



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 015/92

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de cr\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor".

PropONENTE: Mesa Diretora

Data de entrada 21 / setembro / 19 92

Protocolado sob n.º 1260/fls. 43

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 22.09.92, realizada à Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos. Após, foi aprovado por unanimidade. (Mesa).

Lei 1093/92

PLL 015/1992 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019135 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B102630AFF630E3D8758946B9CBB27A9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 015/92.

"Abre Crédito Suplementar no valor' de Cr\$108.000.000,00(Cento e Oito' Milhões de Cruzeiros)E reduz Dotação Orçamentária Em Igual Valor.".

Senhores Edis:

O presente projeto tem por finalidade suprir rubricas que não possuem, atualmente, saldo suficiente para cumprir suas funções até o final do ano, mediante a retirada de verba de outras rubricas que possuem saldo sobrando.

Desnecessário dizer que, a falta de verba em uma ou outra rubrica ,devesse a imprevisão orçamentário de um ano para o outro, ou seja ninguém pode prever com um ano de antecedência, quantias a serem gastas com absoluta precisão.

Para finalizar, e por motivos obvios, solicitamos ainda que o projeto que ora encaminhamos seja votado em regime de Urgência como já aconteceu em outros anos com o projeto nº026/90 e 014/91 ambos oriundos do Legislativo e com função apenas corregedora do orçamento em vigor em seus dev

Sem mais para o momento, subscrevo-me abaixo, colocando-me a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos a respeito do assunto.

Atenciosamente

Ver. Antonio Roque Gotardo Cattani

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 015 /92.

"Abre Crédito Suplementar no valor ' de Cr\$108.000.000,00(Cento e Oito ' Milhões de Cruzeiros) E Reduz Dota- ção Orçamentária Em Igual Valor.".

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º-É aberto, no Orçamento vigente, um crédito suple- ' mentar no valor de Cr\$ 108.000.000,00(Cento e Oito Milhões de Cruzeiros), com a ' seguinte classificação:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

UNIDADE = SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2001-311100-003 = Pessoal Civil.....Cr\$ 78.000.000,00

2001-313200-008 = Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no Artigo 1º terá como recurso a seguinte redução orçamentária:

1001-411000-001 = Obras e Instalações.....Cr\$ 30.000.000,00

1001-412001-002 = Equip.E Material Permanente.....Cr\$ 28.000.000,00

2001-312000-006 = Material de Consumo.....Cr\$ 27.000.000,00

2001-313100-007 = Remuneração Serviços Pessoais.....Cr\$ 23.000.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

SOLON TAVARES
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLL 015/1992 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019135
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B102630AFF630E3D8758946B9CBB27A9



SALDO DE VERBAS E PROJETO CU ATIVIDADE POR UNIDADE ORCAMENTARIA * EM 18.09.92 *

EXERCICIO: 1992

ORGAO 01 - CAMARA MUNIC DE VEREADORES
UNIDADE 01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

COD/LOCAL	DESCRICAO DA VERBA	SALDO DA VERBA	DESCRICAO DO PRPJ/ATIV	SALDO DA PRO/ATIV
001	OBRAS E INSTALACOES	31.101.460,00	REFORMAS E INSTALACOES	59.516.707,00
002	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	28.415.247,00		
003	PESSOAL CIVIL	31.393.896,87	FUNCION. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	326.831.587,11
004	SUBSIDIOS	198.980.127,93		
005	OBRIGACOES, PATRONAIS	20.050.702,61		
006	MATERIAL DE CONSUMO	46.087.846,17		
007	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAS	26.896.728,43		
008	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	139.050,70		
009	SALARIO FAMILIA	3.283.234,46		
	TCTAL DA UNIDADE	386.348.294,17		386.348.294,17





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

015, 92

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em

22, 9, 92

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

015.92

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 22 07 92

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 278 / 1992

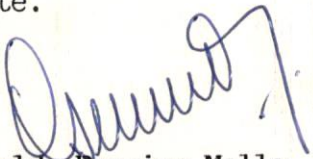
EM 23 / 09 / 92

Senhor Prefeito:

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, cópia do projeto-de-lei nº 015/92, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 22 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atentamente.


Ver. Osvaldo Pereira Mello
1º Secretário


Ver. Antonio Cattani
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

